



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0314/2026

“Declara as taipas de Urupema integrantes do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina e altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que ‘Consolida as Leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina’.”

Autor: Deputado Julio Garcia e outros.

Relator: Deputado Rodrigo Minotto

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0314/2026, de autoria do Deputado Julio Garcia, com subscrição do Deputado Lucas Neves, do Deputado Marcius Machado e do Deputado Berlanda, que objetiva declarar as taipas de Urupema integrantes do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina, mediante alteração do Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de agosto de 2018, que consolida as leis que dispõem sobre o patrimônio cultural estadual.

Conforme a justificação da proposição, as taipas de Urupema consistem em muros construídos pela técnica da pedra seca, tradicionalmente utilizada na Serra Catarinense desde o século XIX, encontrando-se vinculadas ao processo de ocupação do território, à atividade pecuária e às antigas rotas tropeiras. Os autores ressaltam que tais estruturas refletem conhecimentos tradicionais transmitidos entre gerações e integram a paisagem cultural da região, constituindo importante referência da memória e da identidade serrana.

A proposição em pauta foi lida na Sessão Ordinária de 12 de maio de 2026 e, posteriormente, seguindo seu trâmite regimental, foi aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Na sequência, aportou nesta Comissão de Educação e Cultura, na que fui designado para sua relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.

II – VOTO

Nesta fase do processo legislativo, cabe analisar a matéria de acordo com as disposições contidas no art. 78, III [\[1\]](#), e no art. 144, III [\[2\]](#), do Regimento Interno desta Assembleia.

O objetivo da presente proposta é declarar a técnica de construção das taipas de Urupema integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina, por intermédio de alteração do Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018.

O Projeto busca reconhecer e valorizar importante elemento da cultura tradicional da Serra Catarinense, associado ao processo histórico de ocupação do território, à atividade pecuária e às antigas rotas tropeiras. A técnica de construção das taipas de Urupema constitui expressiva referência da identidade regional, refletindo conhecimentos tradicionais incorporados à sua construção e preservação ao longo das

gerações, bem como a estreita relação entre as comunidades locais e a paisagem cultural serrana.

Nesse contexto, o reconhecimento proposto possui o mérito de conferir visibilidade e valorização a práticas e referências culturais vinculadas ao território catarinense, contribuindo para a preservação da memória coletiva, das tradições regionais e da paisagem cultural da Serra Catarinense.

Dessa forma, considerando os aspectos de competência desta Comissão e a relevância cultural da matéria em análise, entendo que a proposição se encontra alinhada ao interesse público e merece prosperar.

Frente ao exposto, voto, no âmbito desta Comissão de Educação e Cultura, com amparo no inciso III do art. 78 e no inciso III do art. 144, ambos do RIALESC, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0314/2026**.

Sala das Comissões,

Deputado Rodrigo Minotto
Relator

[1] Art. 78. São os seguintes os campos temáticos ou áreas de atividade da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, cabendo-lhe, sobre eles, exercer a sua função legislativa e fiscalizadora:

[...]

III – desenvolvimento cultural, patrimônio histórico, artístico e científico;

[2] Art. 144. Antes da deliberação do Plenário, as proposições, exceto os requerimentos, moções e pedidos de informação, serão submetidas à manifestação das Comissões, cabendo:

[...]

III – às demais Comissões a que estiver afeta a matéria, o exame do interesse público.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em
08/07/2026, às 11:59.
